DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Educação-COMED 2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação-COMED

COMED Martinópolis-SP

Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Coronel João Gomes Martins, 220, Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Educação Infantil, quanto à reorganização da Grade Curricular de Educação Infantil-Pré-Escola

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 2.043, de 05 de Março de 1996, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a natureza das atividades dos componentes curriculares de Artes, na Educação Infantil Pré- Escola nas escolas públicas municipais de Martinópolis e do Horário de Trabalho Pedagógico e Estudos (HTPE).

CONSIDERANDO o compromisso da pasta da educação em assegurar os mecanismos de apoio às aprendizagens a todos os estudantes matriculados na Educação Infantil Pré-Escola (1ª e 2ª Etapa); **considerando a** importância da formação continuada de professores;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a destinação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada para atividades extraclasse.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 3, de 12 de dezembro de 2001 que institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Martinópolis, em seu artigo 17, do qual se destacam os itens: "b" e "c" que definem o cumprimento de: Jornada Básica são de 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais de trabalho docente das quais, 20(vinte) horas em sala de aula e 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico;

Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Coronel João Gomes Martins, 220, Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CAPITULO II

DO HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO E ESTUDOS (HTPE)

Art 2º - Durante as aulas Arte na Educação Infantil Pré-Escola, Arte ministradas por professores especialistas, os professores regentes de classe deverão cumprir atividades pedagógicas, referentes ao Horário de Trabalho Pedagógico e Estudos (HTPE), sendo:

I – Estudos e pesquisa individual;

II – Planejamento de aulas;

III – Elaboração e/ou correção de avaliações;

IV– Atendimento a pais e/ou responsáveis;

V – Atendimento junto ao professor coordenador pedagógico da unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência do professor especialista para as aulas, Artes e que se refere o caput deste artigo, a carga horária deve ser assumida pelo professor regente da classe.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 06 de Dezembro de 2022.

Marilda Aparecida Guilherme

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **14 (catorze)** dias do mês de **dezembro** do ano **2022 (dois mil e vinte e dois)** às 14h reuniram-se os conselheiros do CAE na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 2 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Dá abertura aos trabalhos o Presidente do CAE Senhor Rodrigo Pereira de Carvalho, que indica o Vice Presidente do CAE Senhor Cláudio José dos Santos a presidir a reunião, sendo assim essa reunião ordinária teve em primeira chamada às 14h, por ora não completou quórum suficiente e, consequentemente em segunda chamadas 14h15, em conformidade ao Regimento Interno do CAE em seu Art.12 "*as reuniões do conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros; 1º se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada, durante 15 minutos, a composição do número legal. 2º esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quórum", o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quórum,* em suas atribuições no que condiz ao Regimento Interno informa as seguintes pautas: **PAUTA 1 – CARDÁPIO DO MÊS NOVEMBRO/2022.** O Vice Presidente informa aos conselheiros que foi apresentado o Memorando 11.191/2022 recebido no dia 14/12/2022 10h14, cujo teor do assunto apresentação do CARDAPIO ESCOLA E CRECHE DO MÊS DE DEZEMBRO/2022, encaminhado pela Encarregada da Cozinha Piloto Larisssa Chagas Reginato, foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CAE para todos os conselheiros tomarem a ciência, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **PAUTA 2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISITAS AS ESCOLAS** – Foi apresentado os apontamentos na forma de um "Relatório de Visitas", sendo que alguns conselheiros foram acompanhar os trabalhos com a alimentação escolar em todas as escolas do município e a cozinha piloto nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, sendo que após análise e discussão dos apontamentos do relatório foi deliberado e aprovado pelos conselheiros encaminhar cópia desse relatório ao Diretor do Departamento Municipal de Educação (DEMED), no sentido de solucionar com **urgência** os problemas relatados, principalmente no que tange a higiene dos alimentos e a segurança dos funcionários e alunos bem como justificar a não concretização de soluções apontadas nos relatórios anteriores. **PAUTA 3 – ANÁLISE DA RESPOSTA AO OFÍCIO 08/2022 – PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Recebemos resposta

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ao Ofício 08/2022 que solicitava junto à cozinha piloto as informações técnicas dos gastos no ano de 2021, sendo que foi apresentado pela Encarregada da Cozinha Piloto Larisssa Chagas Reginato o referido relatório, onde constam os motivos questionados bem como a planilha total das despesas, outrossim, foi colocado em votação, sendo aprovado pelos conselheiros presentes, e por fim concluí a análise da prestação de contas do ano de 2021. **PAUTA 4 – PALAVRA EM ABERTO –** A Encarregada da Cozinha Piloto Larisssa Chagas Reginato, presente na reunião, informa a nível de esclarecimento que será programado para o primeiro e segundo semestres de 2023 o pregão para a compra dos alimentos do PNAE, e que enviará mensalmente para este conselho as notas de recebimento dos fornecedores, para conferência da entrada das mercadorias. **ENCERRAMENTO –** O Vice-Presidente do CAE Cláudio José dos Santos agenda a próxima reunião para o dia **08/02/2023** às 14h, na Casa dos Conselhos e declara encerrada a reunião às **15h40**, eu Cláudio José dos Santos Vice-Presidente do CAE lavrei a presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE – Rodrigo Pereira de Carvalho

VICE PRESIDENTE - Cláudio José dos Santos

Cristiane da Silva Apolinário

Conselho de Alimentação Escolar
Martinópolis-SP

Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro - Martinópolis/SP
Fone (018) 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – 14/12/2022

REPRESENTANTE	NOME	ASSINATURA
PODER EXECUTIVO	**DANILO APARECIDO DE SOUZA**	
	CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO	Cristiane Apolinário
ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES	**ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA**	
	CLAUDIA FORTUNATO	
	RITA DE CÁSSIA GIMENES DE SOUZA	
	FATIMA REGINA CARRIEL NAGAI	
PAIS DE ALUNOS	**KÉTER DE OLIVEIRA SOUZA MODOLO**	
	SÉRGIO VENÂNCIO	
	RITA DE CÁSSIA INÁCIO SANTOS	
	ROBSON MILANI	
ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	**RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO**	Rodrigo P. Carvalho
	MARCIA FERREIRA DE LIMA CARVALHO	
	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	
	CAMILA CARDOSO NUNES VIEIRA	
Cozinha Piloto	Lorisso C. Regindo	
Cozinha Piloto	Aline S. de Almeida	
" "	Renata Leite Santos	Renata Leite Santos
Sindicato	Maria Regina Leite	MR: